

ORIENTAÇÕES GERAIS

O candidato poderá solicitar a desistência do concurso por meio de correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição no concurso, direcionado ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (sgce.cgqp@trt15.jus.br), contendo, anexos, o termo de desistência e a cópia digitalizada do documento de identificação.

Caso enviado pelo mesmo e-mail cadastrado no momento da inscrição do concurso, o documento “Termo de Desistência” poderá ser assinado eletronicamente.

Alternativamente, poderá encaminhar o termo de desistência impresso, com assinatura reconhecida por autenticidade em cartório, à Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal, localizada na Rua Conceição, 1080 - 3º andar - Centro - Campinas/SP - CEP 13015-081.

No caso de desistência formal da nomeação no polo de classificação indicado na inscrição, poderá o candidato requerer no mesmo ato o seu posicionamento no final da lista de classificação do polo respectivo, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

O candidato nomeado que não tomar posse no prazo previsto em lei será considerado desistente e excluído do concurso.

Dado o seu caráter eliminatório, o não agendamento, nos prazos definidos previamente pelo Tribunal, por e-mail, ou o não comparecimento para realização do exame médico na data e horário agendados, implicará a eliminação do candidato do Concurso.

Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

TERMO DE DESISTÊNCIA

Nome do(a) candidato(a):	
RG n.º	CPF n.º
Cargo:	Área:
Especialidade (se houver):	
Polo:	
Classificação e respectiva LISTA (especificar qual lista , ex: pretos e pardos, lista geral, PCD, etc)	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), DECLARA, por este ato, que DESISTE DEFINITIVAMENTE DE SUA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO PARA O CARGO ACIMA CITADO no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

_____, ____/____/____.

assinatura do(a) candidato(a) com firma reconhecida

Obs: Será dispensado o reconhecimento de firma se este termo:

- For assinado e encaminhado através do mesmo endereço eletrônico cadastrado junto à Fundação Carlos Chagas quando da inscrição no concurso público;
- ou
- For assinado pessoalmente na Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal, mediante a apresentação de documento válido com foto.